**1-**

**a)** Em que medida a publicidade nas arbitragens que envolve o Estado pode ser exigida? A quem incumbe dar publicidade e quais atos do processo arbitral devem ser considerados públicos? As partes combinar sigilo? **(1,0)**

RESPOSTA:

**b)** Explique qual a relação existente entre a litigância excessiva (ou irresponsável) do Estado e as garantias concedidas aos advogados públicos. Cite, ao menos, um exemplo. **(1,0)**

RESPOSTA:

**2-**

O município de Adrenalina do Sudoeste editou lei pela qual extensa área rural de seu território foi transformada em urbana. O Ministério Público do Estado ajuizou perante o Tribunal de Justiça – órgão com competência originária para tanto – uma ação direta de inconstitucionalidade, por entender que o processo legislativo não dera atendimento às exigências de consultas/audiências públicas, dentre outros vícios. A medida liminar para suspensão da vigência da lei não foi deferida e ela vigorou por dez anos, período durante o qual a Prefeitura acabou por licenciar vários empreendimentos imobiliários na área, alguns dos quais iniciados e já em fase de implementação. Ao final, contudo, a demanda foi julgada procedente e reconhecida a inconstitucionalidade da lei – por decisão do Plenário do Tribunal, isto é, do Órgão especial. Via embargos de declaração, algumas das empresas imobiliárias, associações de moradores e outras instituições pretenderam houvesse modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, para que os empreendimentos de que participaram ou nos quais tinham interesse fossem preservados. A modulação foi rejeitada, exceto em relação a um dos empreendimentos, porque nele se iniciara a construção de um grande hospital, que atenderia a demanda de saúde da região. Sem que o tema chegasse a instâncias superiores (recursos interpostos não admitidos), essa decisão transitou em julgado – trânsito que já vigora há um ano e onze meses, se considerada a data presente.

Durante o período de vigência da lei, algumas das empresas imobiliárias, diante da recusa da Prefeitura na concessão de licenças para empreendimentos (instada a tanto pelo Ministério Público), ajuizaram demandas individuais, para atacar o ato administrativo de negativa das licenças cabíveis. Nesses processos individuais a questão da constitucionalidade da lei foi discutida incidentalmente. Em alguns casos, o processo chegou ao STF via recurso extraordinário e lá se formou reiterado entendimento, por Turmas e pelo Plenário, de que não haveria inconstitucionalidade. Em alguns casos, por deficiências dos recursos interpostos, prevaleceu a decisão do TJSP, por diferentes Câmaras de Direito Público; e, nesse caso, houve decisões favoráveis às empresas e outras contrárias.

Nesse contexto, indaga-se:

1. Nos casos de processo individual, com decisão de mérito favorável à empresa com trânsito em julgado há mais de dois anos, que solução deve prevalecer? **(2,0)**

RESPOSTA:

1. Suposto que haja ação rescisória, perante o TJSP, contra decisões proferidas em processo individual favoravelmente às empresas, que solução deveria prevalecer? **(2,0)**

RESPOSTA:

1. No caso de ação rescisória, perante o TJSP, contra decisões proferidas em processo individual desfavoravelmente às empresas, que solução deveria prevalecer? **(2,0)**

RESPOSTA:

1. Nos casos referidos nas letras “b” e “c”, seria possível invocar eventual modulação de efeitos, tendo em vista a jurisprudência que se formou perante o STF, para preservar os direitos das empresas aos empreendimentos? **(2,0)**

RESPOSTA: